



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO N. 120/2021**  
**De 22 de Dezembro de 2021**

**“Estabelece preços públicos, pela prestação de serviços aos contribuintes para o exercício de 2022 que especifica, e dá outras providências.”**

**ADRIANA CRIVELI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dotar o município de um sistema de Preços Públicos, dos serviços colocados à disposição da população; e

**CONSIDERANDO**, Código Tributário Municipal, autoriza o Poder Executivo a instituir os Preços Públicos através da edição do competente Decreto.

## **DECRETA**

Art. 1.º - Fica estabelecido os preços públicos pela prestação de serviços aos contribuintes.

Art. 2.º- Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como:

- a) serviços de maquinas;
- b) serviços de transportes com caminhões, ônibus, micro ônibus e outros;
- c) execução de roçagem e limpeza de terrenos urbanos;
- d) apreensão de bens, mercadorias e animais;
- e) execução de alinhamentos;
- f) rebaixamento de guias;
- g) expediente;
- h) serviços de cemitério;
- i) retira de entulhos e resíduos sólidos;

Art. 3.º - Os serviços públicos municipais e o uso de bens pertencentes ao município quando permitido ou concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da permissão ou concessão.

Art. 4.º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela I).

§ Único – O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Piqueroibi

Estado de São Paulo

**TABELA I**  
**SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		<b>VALORES</b>
<b>1. SERVIÇOS DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>		
<b>1.1 Aterros, terraplanagens – em hs</b>		
Motoniveladora	R\$	205,74
Pá Carregadeira	R\$	205,74
Caminhão Basculante (por viagem, num raio de 5 Km)	R\$	151,97
Caminhão Basculante (por viagem, num raio de 1,5 Km)	R\$	65,46
<b>1.2 Escavação – em hs</b>		
Pá Carregadeira	R\$	205,74
Retro Escavadeira	R\$	218,60
Maquina extrusora de Guias e Sarjetas	R\$	42,08
<b>1.4 Retiradas de Entulhos</b>		
Fora dos dias de coleta	R\$	58,44
<b>2. ROÇAGEM E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS</b>		
Por metro quadrado	R\$	0,60
<b>3. APREENSÃO DE BENS, MERCADORIAS</b>		
Por unidade e /ou quilo	R\$	1,16
<b>4. APREENSAO DE ANIMAIS</b>		
Animais por dia	R\$	116,90
<b>5. ALINHAMENTOS</b>		
Por metro linear	R\$	4,10
<b>6. REBAIXAMENTO DE GUIAS</b>		
Por metro linear	R\$	4.10
<b>7. TRANSPORTE</b>		
<b>7.1 Por Km rodado</b>		
Ônibus Rodoviário	R\$	1,75
Caminhão	R\$	1,75
Ônibus Urbano	R\$	1,75
Perua	R\$	1,75
<b>7.2 Por viagem num raio de até 05 Km</b>		
Trator	R\$	51.43



# Prefeitura Municipal de Piqueroibi

Estado de São Paulo

Art.5.º- Em razão de papéis, documentos ou petições apresentadas as repartições da Prefeitura Municipal, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, serão cobradas um preço, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela II).

§ 1.º - O preço será devido e pago pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

I – No ato em que for protocolizado o papel, documento ou petição;

II – No ato em que for entregue o documento conferido o despacho da autoridade competente.

§ 2.º - Estão isentos das disposições contidas neste artigo, os interessados na obtenção de:

I - Petições em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

II – Certidões para defesa do direito e esclarecimentos da obtenção de interesse pessoal

**TABELA II  
EXPEDIENTE**

ESPECIFICAÇÕES		VALORES
<b>1. ATESTADOS E CERTIDÕES</b>		
Positivas/negativas – por imóvel ou espécie	R\$	11,68
De valor venal	R\$	11,68
Outros por espécie, item ou assunto	R\$	11,68
<b>2.HABITE-SE</b>		
Alvará de construção	R\$	23,37
Projetos de construção	R\$	0,40m <sup>2</sup>
Projeto de construção de imóveis destinados a comércio e/ou indústria	R\$	0,40m <sup>2</sup>
<b>3. PRIMEIRA VIA DE PAPEIS DE QUALQUER NATUREZA</b>		
Carnê por parcela	R\$	6,67
Outros – por unidade	R\$	6,67
<b>4. ALTERAÇÕES</b>		
De atividade, endereço ou razão social	R\$	7,60
Outros	R\$	7,60
<b>5. BAIXA DE LANÇAMENTOS E OU REGISTROS</b>		
Por inscrição	R\$	7,60
<b>6.DIVERSOS</b>		



# Prefeitura Municipal de Piqueroibi

Estado de São Paulo

Quebra e reposição de Via Pública (por m <sup>2</sup> )	R\$	46,75
Utilização do Centro de Lazer (Aniversário e Casamento)	R\$	116,90
Utilização do Centro de Lazer de outra natureza	R\$	128,60
Remoção de equipamentos, e móveis abandonados em via pública (fora do dia da coleta)	R\$	58,44
Vistoria Técnica	R\$	116,90
Fornecimento de Edital	R\$	11,68

Art. 6.º - Em razão da utilização dos serviços do Cemitério Municipal, será cobrado um preço, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela III).

§ Único - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços.

**TABELA III  
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		<b>SERVIÇOS</b>
<b>1. INUMAÇÕES</b>		
Inumação em sepultura	R\$	56,11
Inumação em construção funerária	R\$	61,08
Inumação de ossos em const. Funerária	R\$	72,48
<b>2. EXUMAÇÃO</b>		
Exumação em sepultura	R\$	56,11
Exumação em carneiro	R\$	46,75
<b>3. DIVERSOS</b>		
Abertura e fechamento – sem reposição	R\$	56,11
Abertura e fechamento– com reposição	R\$	59,61
Guia de sepultura – por óbito	R\$	29,22
Emplacamento - por óbito	R\$	32,73
<b>4. TRANSLADO</b>		
Entrada de ossada no cemitério	R\$	56,11
Retirada de ossada do cemitério	R\$	61,08
Retirada de ossada, interior cemitério	R\$	56,11
<b>5. CONSTRUÇÃO</b>		
Carneiro simples	R\$	236,14
Sobrecarneiro	R\$	116,90
Terreno Perpétuo	R\$	596,19



# **Prefeitura Municipal de Piquerobi**

## **Estado de São Paulo**

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 22 de Dezembro de 2021.

**ADRIANA CRIVELI BIFFE**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

**GRACE KELLI TOMMAZELLI**  
**DIRETORA DE GABINETE**